

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SOCIEDADE Nº 473/2024**

**Sumário:** Certifica narativamente para efeito de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade denominada: GRAÇAIRLINES, S.A

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade: GRAÇAIRLINES, S.A.

**CAPÍTULO I**

**CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO**

**Artigo 1º**

**(Denominação)**

É constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, denominada **GRAÇAIRLINES S. A.**, com o NIF – 298827093.

**Artigo 2º**

**(Sede)**

A Sociedade tem a sede em São Vicente, Mindelo, Rua Patrice Lumumba, nº 29, R/C, podendo criar e encerrar agências, delegações, filiais ou quaisquer outras formas de representação em território nacional ou estrangeiro.

**Artigo 3º**

**(Objeto)**

1. Constitui objeto da Sociedade o exercício da atividade de Transporte aéreo de Passageiros e Transporte aéreo de cargas.

2. A Sociedade poderá, mediante deliberação do administrador único ou do conselho de administração, adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, ou

em sociedades reguladas por leis especiais e integrar agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 4º

##### **(Capital Social)**

1. O capital social da Sociedade é de 100.000.000\$00 esc (cem milhões de escudos cabo-verdianos), em dinheiro, dividido em 100.000 (cem mil) ações, com valor nominal de mil escudos cada uma.

2. O capital social encontra-se totalmente subscrito pelos acionistas e realizado em 30%, correspondentes a 30.000.000\$00 ecv (trinta milhões de escudos) nos termos estabelecidos no contrato de constituição da sociedade.

3. O remanescente do capital social, diferido em 70% e correspondentes a 70.000.000\$00 ecv (setenta milhões de escudos), será realizado no prazo de até 5 anos, a contar da data da constituição da sociedade.

4. As ações são nominativas.

5. As ações são agrupadas em títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas ou mil ações.

6. Os títulos definitivos ou provisórios, representativos das ações, serão assinados pelo Administrador único ou Presidente do Conselho de Administração e por outro administrador, podendo uma das assinaturas ser por chancela.

#### Artigo 5º

##### **(Administração)**

A administração e gestão da sociedade compete a um administrador único designado nos termos da lei ou a um conselho de administração composta por 3 membros, entre os quais um presidente,

eleito em Assembleia Geral.

#### Artigo 6º

##### **(Fiscalização)**

A fiscalização pertence a um fiscal único, que terá um suplente.

#### Artigo 7º

##### **(Representação em Assembleia Geral)**

Os acionistas podem fazer-se representar nas assembleias gerais por qualquer pessoa, bastando para tanto a subscrição de uma carta assinada pelo acionista dirigida ao presidente da mesa.

#### Artigo 8º

##### **(Forma de Obrigar)**

A sociedade obriga-se com a assinatura do administrador único ou a do Presidente do Conselho de Administração.

#### Artigo 9º

##### **(Órgãos Sociais)**

1. Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por um período de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição.
2. Os eleitos consideram-se empossados logo após a sua eleição, sem dependência de quaisquer outras formalidades, e permanecerão no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

#### Artigo 10º

##### **(Disposição Transitória)**

1. É, desde já, nomeado administrador único Albertino Emanuel Lopes da Graça.

2. Fica o administrador único Albertino Emanuel Lopes da Graça autorizado a movimentar o capital social para fazer face as despesas gerais, designadamente, despesas com a instalação e início de funcionamento da Sociedade.

3. É designado fiscal único Adelino Vital Fonseca e como suplente Carlos Alberto Rodrigues.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 05 de setembro de 2024. O Conservador,